



## **RESOLUÇÃO Nº 1**

*de 23 de fevereiro de 2011*

**"Altera o horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Coxim e dá outras providências".**

*O Presidente da Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 101, Inciso II, do Regimento Interno e Art. 29, Inciso 1º, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*